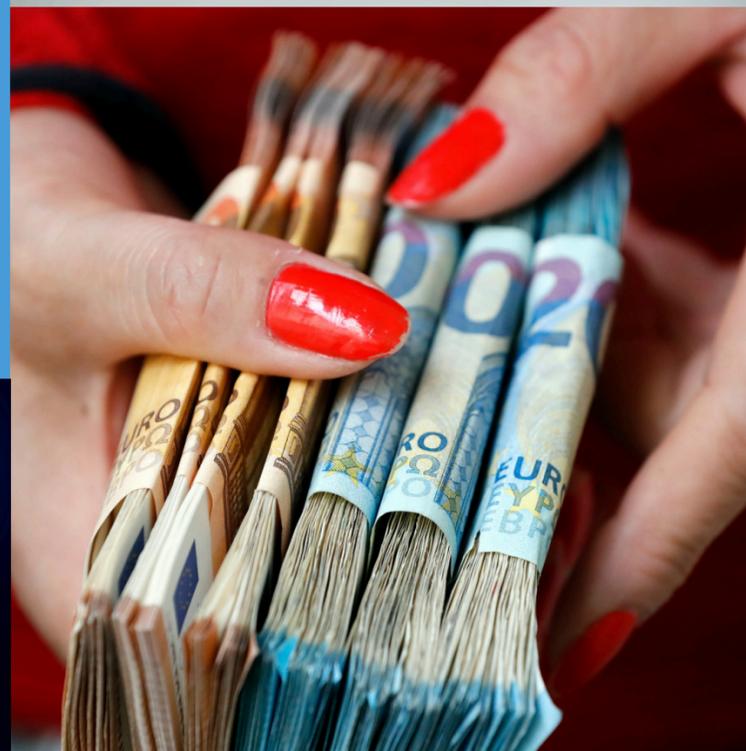
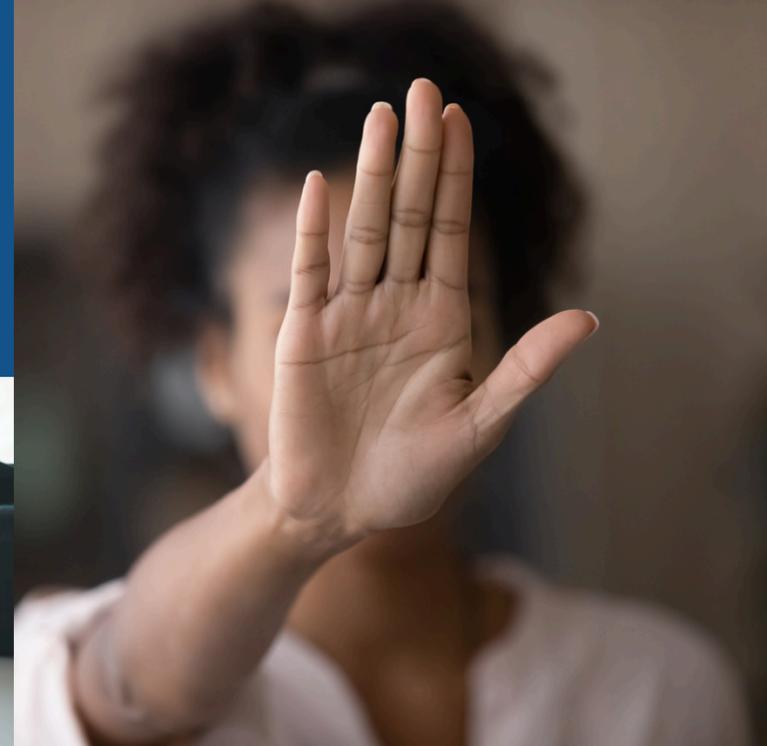


Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas

GRUPO NEXGEN



Índice

1. Introdução

2. CAPÍTULO I – Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção.

3. CAPÍTULO II – O que é considerado uma fraude?

4. CAPÍTULO III – O que são corrupção e suborno?

5. CAPÍTULO IV – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas.

6. Canal de Denúncias

A ética é nossa maior herança.

Qualquer prática que visa a obtenção de vantagens indevidas nas relações sociais, prejudicam o **desenvolvimento da sociedade.**

A NEXGEN cumpre a legislação anticorrupção aplicável aos seus negócios, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira (Lei 12.846/2013), portanto os membros da empresa estão expressamente proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que através de intermediário, vantagem a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada.

Política Anticorrupção

1. Introdução

2. **CAPÍTULO I**

3 .CAPÍTULO II

4. CAPÍTULO III

5. CAPÍTULO IV

6. Canal de Denúncias



PREVENÇÃO A FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO.

Para que possamos conduzir nossos negócios de forma ética e em conformidade com a legislação, **proibimos e não toleramos práticas ilícitas**, como, apenas a título exemplificativo e não exaustivo, atos de corrupção (nacional ou transnacional), suborno e fraude, tanto nos processos internos como na realização de negócios com o público externo.

Ressaltamos que a NEXGEN não aceita a alegação de desconhecimento das regras deste Código e das demais normas internas ou legislações aplicáveis como justificativa pelo cometimento de atos desta natureza.

Código de conduta

1. Introdução

2. CAPÍTULO I

3 .CAPÍTULO II

4. CAPÍTULO III

5. CAPÍTULO IV

6. Canal de
Denúncias



O QUE É CONSIDERADO UMA FRAUDE?

Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

Código de conduta

1. Introdução

2. CAPÍTULO I

3 .CAPÍTULO II

4. CAPÍTULO III

5. CAPÍTULO IV

6. Canal de Denúncias



O QUE SÃO CORRUPÇÃO E SUBORNO?

De forma geral, a corrupção pode ser entendida como o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que por intermediário, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com objetivo de influenciar ou recompensar a prática de qualquer ato, omissão ou decisão, para atingir determinado objetivo, vantagem ou obter negócio.

A NEXGEN também não tolera as condutas descritas acima no âmbito das relações privadas. Caracterizam-se também como violação à lei anticorrupção, atos que visam fraudar licitações e contratos públicos, bem como atos que tenham por objetivo impedir ou dificultar a realização de auditorias, investigações ou fiscalizações e de Entidades, órgãos ou Agentes Públicos.

O suborno é uma das práticas mais comuns de corrupção, e ocorre quando há o oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens para alguém em troca de benefícios de interesse próprio ou de terceiros.

Código de conduta

1. Introdução

2. CAPÍTULO I

3 .CAPÍTULO II

4. CAPÍTULO III

5. CAPÍTULO IV

6. Canal de Denúncias



PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES CRIMINOSAS

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita nos resultados de operações comerciais consideradas legais. Já o financiamento de atividades criminosas, incluindo o terrorismo, pode ocorrer a partir da destinação destes recursos ilícitos para promovê-las. A lavagem de dinheiro pode ocorrer por meio de empresas que, embora operem normalmente, são utilizadas para incorporar recursos de atividades ilícitas ao seu faturamento e justificar a origem destes recursos frente às autoridades governamentais.

Caso você identifique práticas ou transações incomuns ou ainda a realização de negócios onde não fique claro o propósito real e a fonte de recursos, denuncie através do nosso **Canal de Ética e Conduta.**

CANAL DE DENÚNCIAS

“Ética é um valor
absolutamente
inegociável”.



Ao registrar um relato, o denunciante pode optar por revelar ou não a sua identidade, sendo que, em todos os casos, a apuração será conduzida com total confidencialidade das informações e pessoas envolvidas no processo.



Lembre-se de incluir/mencionar todas as informações sobre a situação relatada (onde, o quê, quando, quem e como), para que a apuração seja realizada da melhor forma possível.



contato@nexgensolucoes.com.br

(61) 2626-1001

(11) 3136-1668

